

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 728/2021/CEE-GA

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 728/21,  
DE 26 DE ABRIL DE 2021**

Concede, por quatro anos, à EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 014/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 081/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.014/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 20/05/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018052346** e o código CRC **E22E283E**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.212200/2021-28

SEI nº 0018052346